



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove (23.03.2009), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 39ª (trigésima nona) Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e João Rodrigues Filho, ambos em gozo de férias. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e de diversos servidores da instituição. Verificada a existência de quorum, o Presidente, invocando a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de Atas; 2) Autos nº 003/2009 – Justificativa para apresentação dos Anteprojetos que alteram as Leis nºs. 1.651 e 1.652, ambas de 29 de dezembro de 2005, e adotam outras providências; e 3) Outros assuntos. Dando início, colocou-se em apreciação as **Atas das Sessões Solenes de Posse da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, como Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, e do Dr. Ricardo Vicente da Silva, como Membro do Conselho Superior do Ministério Público**, bem como as **Atas da 24ª Sessão Ordinária e da 38ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, o Dr. José Omar de Almeida Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, apresentou os **Autos nº 003/2009, referentes aos Anteprojetos que alteram as Leis nºs. 1.651 e 1.652/2005**, e procedeu à leitura da ata da reunião da Comissão, em que foram apreciadas as propostas apresentadas pelo Procurador-Geral. Registrou que estiveram presentes também, à oportunidade, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, e o Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, que ofereceram suas sugestões sobre o assunto. Disse ainda que, naquela ocasião, a Dra. Angélica Barbosa da Silva declarou-se suspeita, por motivo de

foro íntimo, para deliberar sobre os itens 1, 2 e 3 das alterações na Lei nº 1.651/2005. Esclareceu, também, que a CAA deliberou por aprovar as seguintes propostas: 1) a criação de vinte e três (23) cargos comissionados, conforme apresentado pelo Procurador-Geral, bem como a criação de mais um (1) cargo comissionado, de Assessor Técnico do Corregedor-Geral, por sugestão do próprio Corregedor; 2) a extinção dos cargos de Assessor Especial e de Secretário dos Centros Integrados; 3) a mudança símbolo – Cargo de Presidente da Comissão de Licitações; e 4) a revisão dos vencimentos dos servidores comissionados no patamar de vinte e cinco por cento (25%). Quanto à Lei nº 1.652/2005, salientou que a CAA deliberou pela aprovação: 1) da criação de trinta (30) cargos de Analistas Ministeriais, “Especialidade Ciências Jurídicas”; 2) da revisão dos vencimentos dos servidores efetivos em dez por cento (10%); e 3) da criação de um (1) cargo de Analista Ministerial, “Especialidade Pedagogia”, conforme proposta da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Coordenadora do CESAFA. Já o item referente à mudança da modalidade de remuneração, de subsídio para vencimento, destacou que a proposta restou rejeitada. Com a palavra, a Dra. Elaine Marciano Pires pediu esclarecimentos quanto à rejeição desta última proposta. O Dr. José Omar ponderou, então, que a CAA entendeu melhor, por ser mais moderna e mais funcional, a utilização do regime de remuneração conforme disposto na Constituição Federal, tanto aos Membros quanto aos servidores da Instituição, na modalidade de subsídio. Retomando a palavra, a Dra. Elaine Pires ressaltou sua preocupação quanto à legalidade do pagamento da produtividade aos servidores, visto que o subsídio é composto de parcela única, sem incorporações. Após, a Dra. Vera Nilva fez uso da palavra, defendendo seu entendimento de que, mesmo com a denominação de subsídio, pode-se pagar a produtividade, posição essa que também defendeu quando requereu vista do procedimento respectivo, justificando nas razões. No entanto, como a matéria parece não ser pacífica, disse achar prudente a mudança do regime de remuneração, evitando possíveis prejuízos aos servidores. O Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, por seu turno, enfatizou que tal mudança, no momento atual, considerando-se as características dos servidores do *parquet*, ressuscitaria

uma série de determinadas agregações à remuneração, que poderiam inviabilizá-la, no futuro, posicionando-se favorável ao parecer da Comissão. Ato contínuo, a Dra. Elaine Pires fez nova intervenção, no sentido de questionar o motivo da não retroatividade do aumento aos servidores comissionados a primeiro de janeiro do ano corrente (01.01.2009). O Presidente esclareceu que, devido à previsão orçamentária da instituição, caso o aumento se sucedesse de forma retroativa, o percentual possível seria de apenas quinze por cento (15%), e não de vinte e cinco (25%), como proposto, para vigorar a partir de primeiro de maio do ano corrente (01.05.2009). Em seguida, foi repassada a palavra ao Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, que destacou o posicionamento da associação quanto aos anteprojetos: 1) discorda da criação dos cargos de Chefe da Assessoria de Controle Interno, de Comunicação e de Cerimonial, em razão da desnecessidade; 2) discorda da criação de dois (2) cargos de Chefe de Cartório, por entender que estes deveriam ser providos por servidores efetivos, com função gratificada ou comissionada; 3) discorda da criação de um (1) cargo de Assessor Especial Jurídico do Procurador-Geral de Justiça e de um (1) cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, pois deveriam ser providos mediante concurso público; 4) discorda da criação de dois (2) cargos de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, por entender que os Analistas Ministeriais da instituição, providos mediante concurso público, deveriam ser prestigiados com função gratificada ou comissionada, em detrimento da criação desses cargos comissionados; 5) relativamente à área de informática, entende ser plausível a criação de cargos comissionados, devido à perda de servidores em virtude da baixa remuneração; 6) discorda da criação de cinco (5) cargos de Encarregado de Área, também para prestigiar os servidores de carreira, com funções comissionadas ou gratificadas; 7) discorda da alteração do regime de remuneração, pois haveria casos de servidores com vencimentos superiores a Promotores de Justiça; 8) concorda com a criação de trinta (30) cargos de Analista Ministerial; e 9) estudará a constitucionalidade da criação destes cargos comissionados, pois entende serem plausíveis apenas para chefia e direção, ao contrário do assessoramento jurídico e técnico, que deveriam ser providos mediante concurso público. Logo em seguida, o Dr. Alcir

Raineri Filho justificou que a criação dos cargos para a Corregedoria-Geral visa à equiparação da estrutura com os Ministérios Públicos dos demais Estados da Federação. Ato contínuo, o Presidente informou ao Colegiado que a instituição recebeu a doação de um terreno, da Prefeitura Municipal de Paranã, para a construção da sede do Ministério Público naquela cidade. Logo após, procedeu à leitura das justificativas para a criação dos cargos comissionados. Dando prosseguimento, o Dr. Ricardo Vicente apresentou seus destaques quanto aos anteprojetos, salientando que os cargos comissionados são necessários em alguns casos, devido ao alto grau de confiança que determinadas funções requerem. Em seguida, o Dr. José Omar ressaltou que a legislação já impõe um freio, pois prevê um percentual de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos cargos comissionados, providos por servidores efetivos. Já com relação ao aumento da remuneração dos analistas ministeriais, enfatizou que a questão não será esquecida, ficando apenas na dependência da origem dos recursos e lembrou que, conforme o Presidente já informou anteriormente, tal aumento será contemplado no orçamento do ano vindouro. Ato contínuo, o Dr. Clenan Renault procedeu à leitura da **decisão pela manutenção da extensão do pagamento da produtividade aos servidores comissionados**, constante dos **Autos nº 004/2008**, submetendo-a a *referendum*, ressaltando que o Colegiado já havia deliberado, por maioria, por contemplar todos os servidores com o referido benefício, tendo, então, a Procuradora-Geral à época, Dra. Leila Vilela, baixado ato instituindo a produtividade no âmbito do Ministério Público. Justificou ainda o caráter legal da extensão, em face do Princípio Constitucional da Isonomia ou Igualdade, decidindo, ao final, por manter o Ato nº 079/2008 em sua totalidade. Colhendo-se os votos, a Dra. Angélica Barbosa manteve o mesmo posicionamento constante do voto apresentado pela CAA em novembro do ano findo, ou seja, não concordando com o pagamento da produtividade para os servidores efetivos e comissionados. A Dra. Elaine Pires, por seu turno, também se posicionou contrariamente à decisão do Procurador-Geral. Já os demais Procuradores de Justiça acompanharam a decisão do Presidente, que restou referendada por maioria. Logo após, passou-se à **votação do parecer da CAA quanto aos Anteprojetos que alteram as Leis**

n^{os}. **1.651 e 1.652/2005**. As Drs. Vera Nilva e Elaine Pires votaram a favor do parecer da Comissão, com exceção do item referente à mudança do regime de remuneração. A Dra. Angélica Barbosa acolheu o parecer da CAA, abstendo-se nos itens 1, 2 e 3, declinados na respectiva ata, referentes à alterações na Lei n^o 1.651/2005. O Dr. José Demóstenes também acompanhou a CAA, porém com ressalvas quanto à criação dos dois (2) cargos de Chefes de Cartório e dois (2) de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, por entender que estes deveriam ser providos por Analistas Ministeriais Especializados e, também, quanto à criação dos cinco (5) cargos de Encarregado de Área e um (1) cargo Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, considerando-os injustificáveis no momento. Todos os demais membros acolheram o parecer da Comissão, restando portanto, aprovado por unanimidade, com ressalvas. Logo após, a Dra. Vera Nilva fez menção ao Curso de Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa, oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, e sugeriu ao Presidente que submetesse os anteprojetos a uma revisão ortográfica, antes do encaminhamento à Assembléia Legislativa, o que foi prontamente acolhido. Dando prosseguimento, o Dr. José Omar, Presidente da CAA, apresentou os **Autos n^o 012/2008, referentes ao Projeto de Implantação e Proposta de Regulamentação da Ouvidoria do Ministério Público**, cuja matéria, após ampla discussão, restou postergada para a próxima sessão. Às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), a presente sessão foi suspensa para um intervalo, sendo reiniciada às dezessete horas (17h), oportunidade em que o Dr. José Demóstenes pediu licença para se retirar, justificando-se. Logo após, colocou-se em discussão a questão da **Vantagem Pessoal Irreajustável – VPI**, que voltou a vigorar a partir de agosto de 2008, conforme disposto no artigo 17, da Lei n^o. 1.652/05. Após amplo debate sobre o tema, inclusive com manifestação em plenário do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, justificando o pedido de cancelamento do referido benefício formulado por aquela associação, o Dr. Marco Antônio sugeriu o encaminhamento da matéria à CAA para estudo, visando a uma melhor avaliação e deliberação do Colegiado, no que contou com a aquiescência dos demais membros. Por fim, deliberou-se, por maioria, pelo

encaminhamento, para estudo, à Comissão de Assuntos Institucionais, das **propostas de alterações na Lei Complementar nº 51/2008, referentes à regulamentação do pagamento de licença-prêmio e da criação de gratificação ao exercício de função de direção, chefia e assessoramento dos órgãos da Administração Superior**. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos (17h45min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires